



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.  
De 16 a 31 / 10 / 2015.  
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1213/2015.

Autoria: **Vereador PEDRO AURELIANO DA SILVA.**

Denomina de **Marinez Alvino Costa Pereira**, o Posto de Saúde do Sítio Brotas, no Município de Piancó, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Outubro de 2015**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Marinez Alvino Costa Pereira** o Posto de Saúde localizado no Sítio Brotas, Zona Rural do Município de Piancó.

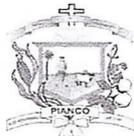
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações previstas no Orçamento do Município de Piancó.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 26 de Outubro de 2015.

  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
PROTÓCOLO MUNICIPAL  
Nº 722 12/2015  
DATA: 09 / 10 / 2015  
DIA: SEXTA  
ORA: 11:40  
Responsável pelo Setor



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício CMP/GP nº 074/2015

Piancó - PB, 09 de outubro de 2015.

**Assunto:** Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária

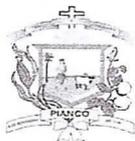
Senhor prefeito,

Pelo presente, comunicamos a **VOSSA EXCELÊNCIA** que, na noite de ontem (08/04/2015), foi realizada a 24ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido **APROVADO**, a unanimidade, no plenário desta Casa Legislativa, as seguintes proposições, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

**1) Projeto de Lei nº 154/2014**, de autoria Vereador Pedro Aureliano, cuja ementa é a seguinte: "*Denomina de Marinez Alvino Costa Pereira, o Posto de Saúde do Sítio Brotas, no Município de Piancó e dá outras providências.*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;

**2) Projeto de Lei Municipal nº 147/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "*Dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Mulher e estrutura o Conselho dos Direitos da Mulher.*" o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;

**3) Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015**, de autoria do Vereador Neginho Marinheiro, cuja ementa é a seguinte: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar, de forma isonômica e de acordo com a Lei Municipal nº 1.089, de 11 de fevereiro de 2011, aos profissionais de Saúde dos níveis médio e superior, que trabalham em regime de plantão*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

*Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

*2horas no município de Piancó.", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.*

**4) Requerimento nº 157/2015**, de autoria do Vereador Pádua Leite, cuja ementa é a seguinte: *"Requer ao Prefeito Constitucional do Município de Piancó a instalação de iluminação pública na ponte sob o Rio Piancó."* o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

**5) Requerimento nº 159/2015**, de autoria do Vereador Neginho Marinheiro, cuja ementa é a seguinte: *"Disponibilização de Novos Livros para Biblioteca Municipal de Piancó e ampliação no seu horário de funcionamento"* o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que **VOSSA EXCELÊNCIA** adote as providencias que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,



**Pedro Aureliano da Silva**  
**Presidente**

**Exmo. Sr.**

**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**

**DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó**

**Nesta.**